fls 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 62/89

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1802

MENSAGEM Nº 35.

IBIÚNA, 25 DE SETEMBRO DE 1989.

Leia-se em sessão, após cópias aos senhores vereadores e remessa as comissões competentes

Ibiúna, 25/9/89

Senhor Presidente:

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 62/89
Recebido em 25 de 9 de 1989
Prazo vence em 03 de 11 de 1989
Recebido por

- O presente Projeto de Lei, sob o nº '' 35, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o' Executivo Municipal a abrir no Setor de Contabilidade, um crédito de Ncz$. 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Poder Executivo - 2.1.- Gabinete'' do Prefeito - 3120 - Material de Consumo, que contava inicialmente com Ncz$. 50.000,00 e por contar com um saldo de Ncz$..... 7.763,22, insuficiente para atender as despesas previstas para' o setor, até o final do corrente ano, necessita ser suplementada em Ncz$. 30.000,00.

3.- Administração Superior - 3.1.- Ati Atividades Administrativas - 3111 - Pessoal Civil, que tinha ' uma dotação inicial de Ncz$. 19.000,00, já foi suplementada e conta com um saldo de Ncz$. 23.628,10, porém para que se possa' atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ' ano, necessita ser suplementada em mais Ncz$. 60.000,00, conforme autoriza o artigo 1º do mencionado projeto. Nesta mesma dotação, a rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos será suplementada em Ncz$. 40.000,00, tendo em vista contar com um saldo de apenas Ncz$. 776,78, o que é insuficiente para atender as despesas programadas para o setor, até o final deste ano.

4.- Administração de Serviços.- 4.2.-' Trânsito e Transporte - 3132 -Outros Serviços e Encargos que ' contava com uma dotação inicial de Ncz$. 1.000,00 e com um saldo de Ncz$. 806,33, insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, necessita ser suplementada em Ncz$. 5.000,00.

4.- Limpeza Pública - 4.3.- 2, digo, ' 4.- Administração de Serviços - 4.3.- Limpeza Pública - 3120 -' Material de Consumo, que contava com uma dotação inicial de Ncz$

fls 03

3.500,00, já foi suplementada e conta com um saldo de Ncz$.... 5.260,82, porém para que se possa atender as despesas previs-' tas para o setor, até o final deste ano, necessita ser suple-' mentada em mais Ncz$. 15.000,00.

4.- Limpeza Pública - 4.4.- Serviços de Estradas de Rod. Municipais-SERM- 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais, que tinha uma dotação inicial de Ncz$. 5.000,00 e com'' um saldo de Ncz$. 287,79, necessitaser suplementada em Ncz$... 25.000,00 para atender as deepesas previstas para o setor, até o final deste exercício.

5.- Administração de Obras.- 5.1.- Execução e Conservação de Obras - 3132- Outros Serviços e Encargos que tinha uma dotação inicial de Ncz$. 30.000,00, conta com um saldo de Ncz$. 11.300,44 e, para que se possa atender as despesas ' previstas para o setor, até o final deste ano, necessita ser ' suplementada em Ncz$. 100.000,00.

6.- Administração Social - 6.2.- Saúde Pública e Assistência Social - 3120 - Material de Consumo - , que contava inicialmente com Ncz$. 20.000,00 e com um saldo atual de apenas Ncz$. 234,87, necessita ser suplementada em Ncz$..... 80.000,00, para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação a rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos, que contava inicialmente com Nzc$. 16.000,00, já foi suplementada, contando atualmente' com um saldo de Ncz$. 17.897,28, porém para que se possa atender as despesas programadas para o setor, até o final deste ' ano, necessita ser suplementada em mais Ncz$.100.000,00.

7.- Encargos do Município - 7.2- Encargos Previdenciários - 3113 - Orb,digo, 3113 - Obrigações Patronais , que contava com uma dotação inicial de Ncz$. 78.000,00 e com ' um saldo de Ncz$. 5.649,85 necessita ser suplementada em Ncz$. 80.000,00 para atender as despesas previstas para o setor,até' o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes do excesso d arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Segue.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 04

Mensagem nº 35 - Fls. 03.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa., seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. TADEU ANTONIO SOARES.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 10 de 10 de 1989
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

62/89

PROJETO DE LEI Nº 35.

DE 25 DE SETEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Ncz$.535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- PODER EXECUTIVO

2.1.- Unidade:- GABINETE DO PREFEITO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 03070202.02	Material de Consumo....Ncz$.	30.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz$.	30.000,00

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1.- Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 03070212.04	Pessoal Civil.....Ncz$.	60.000,00
3132 - 03070212.04	Outros Serviços e Encargos.....Ncz$.	40.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz$.	100.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2.- Unidade:- TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 16915732.07	Outros Serviços e Encargos.....Ncz$.	5.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz$.	5.000,00

4.- Órgão:- LIMPEZA PÚBLICA.

4.3.- Unidade:- LIMPEZA PÚBLICA.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 10603252.08	Material de Consumo....Ncz$.	15.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Ncz$.	15.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4.- Unidade:- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS-SERM-

Classificação Geral	Especificação	Valor

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 16885342.09	Remuneração de Serv. Pessoais.....	Ncz$. 25.000,00'
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$. 25.000,00'

5.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1.- Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 03070252.10	Outros Servs. e Encargos.....	Ncz$. 100.000,00'
	TOTAL DO ÓRGÃO....	Ncz$. 100.000,00'

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 13754282.14	Material de Consumo...	Ncz$. 80.000,00'
3132 - 13754282.14	Outros Servs. e Encargos.....	Ncz$. 100.000,00'
	TOTAL DO ÓRGÃO....	Ncz$. 180.000,00'

7.- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.2.- Unidade:- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113 - 03070212.18	Obrigações Patronais..	Ncz$. 80.000,00'
	TOTAL DO ÓRGÃO....	Ncz$. 80.000,00'
	TOTAL GERAL.....	Ncz$. 535.000,00'

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1989.

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1507

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1 - Arrecadação do 1º Período de 1.988 (Janeiro à Julho)
CZ$...217.099.375,90

2 - Arrecadação do 2º Período de 1.988 (Agôsto à Dezembro)
CZ$...548.618.777,55

3 - Arrecadação do 1º Período de Janeiro à Julho/89.
NCZ$.2.852.768,49

D E M O N S T R A T I V O

= 1º - Período de 1.989
= 1º - Período de 1.988

Δ = $\frac{2.852.768,49}{217.099,37}$ = 1.314%

Δ = 1.314% - 100% = 1.214%

= 548.618,77 x 1.214% = 6.660.231,86

= 548.618,77 + 6.660.231,86 7.208.850,63

Receita Orçada p/ 1.989	2.210.000,00	
Projeto Cura (-)	150.000,00	
	2.060.000,00	(-)
a) 2.852.768,49		
b) 7.208.850,63	10.061.619,12	
Provável Excesso de Arrecadação	8.001.619,12	

Ibiúna, 04 de setembro de 1.989.

Tec. Contabilidade
CRC 127.586 - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 62/89 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 25 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi lido na Sessão Ordinária do mesmo dia, foram extraídas fotocópias aos Senhores Vereadores, e nesta data encaminhado a Comissão de Justiça e Redação para exarar Parecer.

Ibiúna, 26 de setembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Re S

Sob o aspecto legal nada opor

Ao plenário que é soberano em suas decisões

S/O Vereador J. Mello 2/10/89

José Jorge Rabelo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 62/89
PARECER CONJUNTO
COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

Do ponto de vista orçamentário nada a opor quanto a tramitação, pois as verbas são necessárias para o orçamento corrente.

Sob o aspecto de obras e saúde também nada a opor quanto a tramitação.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 10 de outubro de 1989.

Satio Teramae
Relator - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro F. de Campos Ivo Irineu S. de Campos

Kenzi Sugahara
Pres. Comissão de Obras, Serv. Públicos e Ativs. Privs.

Membros: Fortunato Coelho Ramalho Lourival Correia de Araujo

Vicente Agostinho Filho
Pres. Com. de Educação, Saúde e Assistência Social

Membros: Celestino Rodrigues de Oliveira Hélio Roberto de Oliveira

EXPEDIDO 10/10

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Leia-se na próxima sessão.
10/10/89

fls 10

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo através do Projeto de Lei nº. 62/89 solicita autorização legislativa para abrir um crédito de NCZ$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil cruzados novos), suplementar há diversas dotações do orçamento vigente.

Considerando que as referidas dotações são imprescindíveis principalmente para o setor de Estradas Municipais, Limpeza Pública e Saúde.

Diante do exposto, REQUEREMOS nos termos do Artigo 131 e 132 e seus Ítens do Regimento Interno URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 62/89, e inclusão para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 10 de outubro de 1989.

APROVADO
EM 10/10/89
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
PRESIDENTE

Celestino Rodrigues de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 36/89

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de ' Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são' conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna' aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de NCZ$ 535.000,00' (quinhentos e trinta e cinco mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- PODER EXECUTIVO

2.1.- Unidade:- GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 03070202.02	Material de Consumo.....	Ncz$ 30.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$ 30.000,00

3.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.1.- Unidade:- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 03070212.04	Pessoal Civil.....	Ncz$ 60.000,00
3132 - 03070212.04	Outros Serviços e Encargos	Ncz$ 40.000,00
	TOTAL do ÓRGÃO.....	Ncz$ 100.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2.- Unidade:- TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 16915732.07	Outros Serviços e Encargos	Ncz$ 5.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$ 5.000,00

4.- Órgão:- LIMPEZA PÚBLICA.

4.3.- Unidade:- LIMPEZA PÚBLICA.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 10603252.08	Material de Consumo.....	Ncz$ 15.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$ 15.000,00

4.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4.- Unidade:- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS-SERM-

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 16885342.09	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Ncz$ 25.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$ 25.000,00

segue.....02

fls 12

5:- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.
5.1.- Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 03070252.10	Outros Servs. e Encargos..	Ncz$ 100,000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$100.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.
6.2.- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 13754282.14	Material de Consumo.....	Ncz$ 80.000,00
3132 - 13754282.14	Outros Servs. e Encargos..	Ncz$ 100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$ 180.000,00

7.- Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.
7.2.- Unidade:- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113 - 03070212.18	Obrigações Patronais.....	Ncz$ 80.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Ncz$ 80.000,00
	TOTAL GERAL.....	Ncz$ 535.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo ' anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ' DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1989.

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1º SECRETÁRIO

SATIO TERAMAE
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 13

GABINETE

Ofício GPC nº. 846/89 Ibiúna, 11 de outubro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 36/89, referente ao Projeto de Lei 62/89 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 62/89 recebeu Parecer das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, Educação Saúde e Assistência Social, no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto recebeu também no mesmo expediente nos termos regimentais Requerimento de Urgência Especial para inclusão para discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico finalmente que referido Requerimento de Urgência Especial colocado em discussão e votação na Ordem do Dia foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V. Hélio Roberto de Oliveira, e em seguida o Projeto de Lei nº. 62/89 também colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V. Hélio Roberto de Oliveira, e em face de sua aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 36/89, encaminhado através do ofício GPC nº. 846/89 da presente data.

Ibiúna, 11 de outubro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO